



-----**ACTA 17/2014**-----

-----**Da reunião extraordinária de 25 de Junho de 2014**-----

-----Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e catorze nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL E OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL POR AQUELE ÓRGÃO**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, prevê no artigo 120º a possibilidade de delegar nas freguesias um conjunto de competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias e dos municípios, através de contratos interadministrativos;-----

-----O Município de Almeirim tem uma prática de delegação de



competências efectiva, com resultados positivos na garantia do interesse público;-----
-----Foram encetadas negociações com todas as freguesias representadas pelos seus presidentes, sobre competências a delegar, condições técnicas para a prática de actos, e critérios para cálculo dos meios financeiros a transferir;-----
-----Os meios financeiros a transferir foram considerados os necessários e suficientes;-----
-----Não existe aumento da despesa pública;-----
-----Se prevêem ganhos de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, tendo em consideração, nomeadamente critérios de proximidade e rapidez na execução de todos os actos necessários à prossecução do interesse público das freguesias;--
-----Tenho a honra de propor que:-----
-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal também para aprovação, o Contrato Interadministrativo para concretização da delegação de competências da Câmara Municipal de Almeirim na Junta de Freguesia de Almeirim, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----
-----Proponho ainda que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para esta deliberar conceder autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro".-----
-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço relativamente a este ponto questionou o porquê de estar mencionada a transferência de valores referentes ao arrendamento do edifício do Tribunal, uma vez que em reunião passada foi aprovada a doação do mesmo para a Junta de Freguesia, entendendo-se assim que, a Junta será proprietária da respectiva renda. Perguntou ainda se à Junta cabe a manutenção dos espaços verdes, qual o sentido da alínea a) da cláusula 9.-----



-----O Senhor Presidente esclareceu que o Ministério da Justiça paga o valor da renda à Câmara e esta faz de imediato a transferência para a Junta. Neste momento sendo que o Tribunal deixou de ser propriedade da Câmara o Ministério da Justiça tem de resolver a situação, espera-se que o prazo concedido de 6 meses seja o suficiente, e a Junta deverá fazer uma alteração orçamental, senão para o ano a Câmara deverá proceder a nova cabimentação.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JOSÉ DE FAZENDAS DE ALMEIRIM PARA PINTURA EXTERIOR DA IGREJA DA SAGRADA FAMÍLIA E IGREJA DE SÃO JOSÉ-----

-----Presente a seguinte proposta, pelo Senhor Presidente:-----

-----"Nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São José de Fazendas de Almeirim, no valor 3.600,00 euros, para restauro e pintura exterior das igrejas da Sagrada Família (igreja paroquial) e Igreja de São José (igreja antiga)".-----

-----Foi aprovado por unanimidade apoiar com o montante de 3.600 euros.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO AGRUPAMENTO 1186 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS PARA INSCRIÇÃO DE ELEMENTOS NUMA ACTIVIDADE DE VERÃO EM SEVER DO VOUGA-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio ao Agrupamento



de Escuteiros de Fazendas de Almeirim, no valor de 250,00 euros, para inscrições de elementos na actividade de verão de Sever do Vouga."-----

-----Aprovado por unanimidade proceder à transferência de 250 euros.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES NO CONCELHO"**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd), número 1 do artigo 33º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Prestação de Serviços de Transportes Escolares no Concelho", de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----Da documentação anexa consta a informação do Gabinete de Aprovisionamento, informação de cabimento, certidão de situação tributária regularizada e declaração da segurança social.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, fez a seguinte intervenção:-----

-----"Relativamente a este ponto, consideramos que a informação prestada não é suficiente nem esclarecedora. Não sabemos se é para pagar os transportes escolares do ano lectivo que está a terminar ou se é para o próximo ano lectivo. Se é para este ano, devia vir referido a que meses se refere, quantos são os alunos em causa, de acordo com o Plano de Transportes aprovado. Se é para o futuro, não sabemos em que é sustentado, pois não foi aprovado o Plano de Transportes do próximo ano lectivo. Recordo que da discussão do Plano de Transportes Escolares na reunião de Março deste ano, afirmei que a proposta em cima da mesa não cumpria com o ponto 1 do artigo 5 do Decreto- Lei nº 299/84 de 5 de Setembro, onde está determinado que até 15 de Maio devem ser



remetidos às entidades responsáveis (Escolas e Ministério da Educação) o Plano para o Ano lectivo seguinte. Já foram ultrapassados os prazos para a aprovação do Plano de Transportes Escolares do concelho de Almeirim para 2014/2015."-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que o cabimento é feito na globalidade, e não mês a mês. Isto porque nem todos os meses são iguais em termos de dias de aulas e o número de alunos também difere. Quanto à concessão, esta é dirigida àquela empresa, uma vez que não se pode fazer o transporte nos TUA entre Almeirim e as freguesias. De acordo com o Despacho do Secretário de Estado, é da responsabilidade da Autarquia assegurar o transporte escolar.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia informou que a Ribatejana faz transporte de alunos somente para Benfica, que por serem poucos alunos, fica num valor substancialmente mais baixo. Em relação ao Plano Anual de Transportes Escolares, a sua estrutura é basicamente a mesma, sendo que no início do ano escolar é que percebem exactamente os dados concretos, no entanto é enviado dentro do prazo estabelecido para tal.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e o voto contra da CDU, para o qual a Vereadora fez a seguinte Declaração de Voto:-----

-----"Votei contra por considerar que a proposta não está devidamente fundamentada para que se proceda a esta aquisição de serviços e já foram ultrapassados os prazos para a aprovação do Plano de Transportes Escolares do concelho de Almeirim para 2014/2015."-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER PREVIO GENERICO, CONCEDIDO PELO EXECUTIVO EM REUNIÃO DE 20/01/2014**-----



-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Em cumprimento da Deliberação de Câmara de 20/01/2014, informa-se o Executivo, dos contratos celebrados ao abrigo do parecer prévio genérico concedido, e que constam da listagem em anexo."-----

-----O anexo consta da respectiva listagem.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DE CONSTRUÇÃO, VENDA E TRANSMISSÃO DE LOTES NA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM (RZAE), PARA POSTERIOR ENVIO À ASSMEBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A proposta de Regulamento de Construção e Venda de Lotes na Zona de Actividades Económicas de Almeirim (RZAE), foi publicada em Diário da República, segunda série, número 88, em 8 de Maio de 2014, bem como afixada em edital, para efeitos de apreciação pública sendo que, decorrido o respectivo prazo, foram inexistentes quaisquer sugestões.-----

-----Contudo, aproveitando o período de discussão pública foi feita uma nova leitura ao projecto de RZAE e verificou-se a necessidade de efectuar alguns pequenos ajustamentos e correcções ao texto, de acordo com algumas sugestões informais apresentadas e verificando-se a pertinência das mesmas, a saber:-----

-----Correcção da redacção do número 5 do artigo 37, em que é manifesto o lapso quando se faz referência ao número 2 do artigo 38º, quando é evidente que a norma se deve referir ao número 2 do artigo 36º;-----

-----Quanto ao artigo 42º, verifica-se a necessidade de clarificar que o auto de adjudicação provisória, quando não seja assinado pelo adjudicatário, por não estar presente no acto público, lhe deve ser comunicado no mais curto espaço de tempo. Nesse sentido, propõe-se o aditamento ao artigo.-----



-----Ajustamento à redacção do número 2 do artigo 52, tendo em vista os casos em que se tenha adoptada a modalidade de venda por ajusto directo.-----

-----No número 1 do artigo 53º, estabelece-se o princípio da autorização prévia de transmissão de lotes, construção ou benfeitorias neles existentes. Porém, há que, de modo expresso, equiparar essas situações á cessão da posição de adjudicatário provisório ou definitivo, quando após esses actos de adjudicação e antes da formalização de qualquer contrato venha a ser transmitida a posição e a cessão da posição contratual de promitente comprador, quando tenha sido celebrado contrato de promessa de comprar e venda entre o Município e o adquirente.---

-----Por outro lado, e face à natureza jurídica das cláusulas inseridas nas escrituras de venda dos lotes e por virtude das certidões de teor das descrições prediais emitidas com base no suporte informático, não conterem o histórico dos registos anteriores, as condições de venda não são passíveis de registo como ónus reais, mas apenas como meras obrigações entre as partes, o que determina que as mesmas não figurem das certidões de teor quando tenha existido mais do que uma transmissão do lote. Assim, para obviar essa situação, considera-se que a certidão que a Câmara venha a emitir autorizando a venda do lote e não exercendo o direito de preferência, contenha expressamente os condicionalismos regulamentares, especialmente a proibição de transmissão sem autorização da Câmara, pelo que se sugere a introdução de um número do artigo 53º, de modo a contemplar esta situação.-----

-----De referir ainda, e na esteira de algumas sugestões informais atenta a actual situação económica e de modo a não desincentivar a transmissão dos lotes, nem afastar a possibilidade de instalação de novas actividade económicas torna-se relevante poder-se autorizar a transmissão de lotes, sem a aplicação das compensações previstas, quando o preço proposto da venda não ultrapasse em mais de 3% o preço de aquisição inicial ao Município, sendo assim alterar o disposto



nos artigos 53º e 54º.-----

-----Assim, proponho, ao executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que delibere a aprovação do "Regulamento de Construção e Venda de Lotes na Zona de Actividades Económicas de Almeirim (RZAE)", com as devidas alterações com posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora da CDU, sobre o presente ponto:-----

-----"Na proposta em análise e relativamente aos artigos assinalados com alterações, gostaria de referir em particular o nº 53, onde deixo uma sugestão, de poder ficar expreso uma forma de discriminação positiva para quem tenha exercido uma actividade económica no lote. Ou seja, pergunto se o ponto 5 deste artigo, não prejudica quem de facto quis fazer alguma coisa, quem até trabalhou, mas que por razões diversas quer agora vender e tem a obrigação de compensar o Município em 100%.-----

-----É uma preocupação que fica, para que se possa diferenciar quem efectivamente quis realizar e fez benfeitorias e construções, e quem nada faz nos lotes.-----

-----Gostaria ainda de saber se a redacção do artigo 54ºse mantêm assim como no ponto 2, pois houve alterações no ponto anterior nas alíneas referidas mas a redacção manteve-se." -----

-----O Presidente referiu-se às alterações efectuadas, no entanto salientou que a grande questão tem a ver com autorização de transmissão de lotes, sem a aplicação das compensações previstas, quando o preço proposta da venda não ultrapasse em mais de três por cento o preço de aquisição inicial ao município. Referiu ainda que além da Câmara dever sempre permitir as vendas, só serão pagas as respectivas percentagens, no caso do proprietário não ter construído. O que se pretende é evitar a especulação imobiliária e "penalizar" quem não constrói



ou exerce actividade.-----

-----Proposta aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU ditou a seguinte Declaração de Voto:-----

-----"De uma forma geral, a proposta não me causa reservas de maior, mas achava que era importante ficar claro uma forma de discriminar positivamente aquando da venda do lote, quem ao longo do tempo trabalhou, exerceu uma actividade económica, em detrimento de quem nunca o fez."-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: "COFRAGEM E ARMAÇÃO DE FERRO DAS COBERTURAS NO RECREIO DO CENTRO ESCOLAR DE ALMEIRIM"-----

-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd), número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Cofragem e Armação de Ferro das Coberturas do Recreio do Centro Escolar de Almeirim", de acordo com informação dos serviços que se anexa.--

-----Da informação anexa constam, a informação do gabinete de aprovisionamento da Autarquia, informação de cabimento, certidão da autoridade tributária e aduaneira e declaração da segurança social.-----

-----A Vereadora da CDU, frisou que se encontra ainda em falta o parecer do INA, que apesar de estar mencionado na parte B do contrato como anexo, o mesmo não se encontra junto processo.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU.-----



-----APRECIÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP E O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, RELATIVO AO LICENCIAMENTO ZERO E AO SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL-----

-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Vice Presidente:--

-----"Considerando que:-----

-----A AMA é responsável pelo desenvolvimento e gestão do Balcão do Empreendedor, o balcão único electrónico no qual são disponibilizados os serviços desmaterializados no âmbito do Licenciamento Zero (LZ) e ao Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovados respectivamente pelo Decreto Lei número 48/2011 e pelo Decreto Lei número 169/2012, incluindo o pagamento das taxas correspondentes por via electrónica.-----

-----Os pagamentos electrónicos são suportados pelo sistema Multibanco comum no nosso País, através de Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP), uma das componentes da Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (IAP).-----

-----O processo requer a utilização de um ou mais "códigos de entidade multibanco", que podem ser da AMA ou do Município, se este dispuser de um próprio.-----

-----Que se prevê por cada licenciamento pela utilização do sistema de multibanco da AMA o pagamento de 0.70 euros mais IVA.-----

-----Que se prevê, pelo valor de licenciamentos previstos, um valor máximo de 200,00 euros/ano, de contribuição à AMA, por utilização do seu sistema interbancário;-----

-----Pretende-se com o presente Protocolo regular o sistema de pagamentos electrónicos a utilizar pelo Município de Almeirim na cobrança de taxas relativas ao Licenciamento Zero e ao Sistema de Indústria Responsável através do Balcão do Empreendedor, e ainda os mecanismos de actualização de taxas e outros conteúdos informáticos.-----

-----Assim,-----

-----Proponho ao abrigo do disposto na alínea c), do número 1,



do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro, que o Executivo submeta à Assembleia Municipal a apreciação e aprovação da autorização prévia de compromisso plurianual do Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, IP e o Município de Almeirim, relativo ao Licenciamento Zero e ao Sistema de Indústria Responsável."-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, identificou que a lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, se refere aos pagamentos em atraso. Ora, estando em causa valores questiona porque é que a proposta não se encontra devidamente cabimentada, fazendo-a seguir para a Assembleia Municipal para que esta assuma um compromisso plurianual sem ter conhecimento dos valores em causa.-----

-----À dúvida sobre o cabimento, o Senhor Presidente informou que o mesmo não é necessário, uma vez que se trata de um protocolo entre Estado/Estado, e é uma questão que está tabelada. No entanto solicitou ao serviço que enviasse a respectiva cabimentação, para ser anexo ao processo.-----

-----A proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TAEKONDO**-----

-----O Senhor Vice Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-----

-----"Conforme o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e tendo em conta o bom desempenho que os atletas em causa têm conseguido na presente época desportiva;-----

-----E realçando a importância que este tipo de eventos tem no desenvolvimento futuro, propomos a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim -



Secção de Taekondo no valor de 400,00 euros, para participação neste evento."-----

-----Foi aprovado com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU, proceder à transferência de 400 euros, à Associação. A CDU absteve-se pelo facto da falta de regulamentação à atribuição de subsídios.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE FUTURA AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR KUBOTA, ATRAVÉS DE UM CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao abrigo do disposto na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 22º do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, e de acordo com alínea c) do número 1 do artigo 6 da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro para posterior envio à Assembleia Municipal para obtenção de Autorização Prévia de Compromisso Plurianual por aquele órgão, a aquisição de um tractor Kubota, no valor de 34.000,00 euros, acrescido de IVA, através de um contrato de locação financeira, por 36 meses, sem juros."-----

-----Proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE FUTURA AQUISIÇÃO DE UM MULTICARREGADOR TELESCÓPICO, ATRAVÉS DE UM CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao abrigo do disposto na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 22º do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, e de acordo com alínea c) do número 1 do artigo 6 da Lei 8/2012,



de 21 de Fevereiro para posterior envio à Assembleia Municipal para obtenção de Autorização Prévia de Compromisso Plurianual por aquele órgão, a aquisição de multicarregador telecópico, no valor de 36.500,00 euros, acrescido de IVA, através de um contrato de locação financeira, por 36 meses."-----

-----O Vereador Manuel Sebastião tendo constatado que o documento em apreciação era do Banco Popular, perguntou se tinham sido consultados outros bancos.-----

-----O Presidente informou que o documento era para consulta posterior e o facto de estar em papel do Banco Popular foi unicamente uma simulação do Senhor Vice Presidente.-----

-----Proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE FUTURA AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADORA HIDRAULICA, ATRAVÉS DE UM CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao abrigo do disposto na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 22º do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, e de acordo com alínea c) do número 1 do artigo 6 da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro para posterior envio à Assembleia Municipal para obtenção de Autorização Prévia de Compromisso Plurianual por aquele órgão, a aquisição de uma escavadora hidráulica, no valor de 63.500,00 euros, acrescido de IVA, através de um contrato de locação financeira, por 36 meses."-----

-----Proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU -----

-----Para as três propostas acima transcritas a Vereadora da CDU fez a seguinte intervenção:-----



-----"Em relação aos 3 pontos acima descritos a CDU faz a mesma apreciação global, pois consideramos que deviam vir identificadas nas propostas:-----

-----Se houve ou não consultas a outras empresas, não sabemos porquê estes fornecedores e não outros;-----

-----Também não está evidenciado nos documentos, se houve ou não outras consultas de *leasing*; e estes aspectos, para nós são importantes para bem da transparência dos processos;-----

-----Também gostaríamos de saber para que serviços se destinam estas máquinas, nomeadamente a que se refere o ponto 11, o que também não é referido em nenhuma proposta.-----

-----No caso concreto do ponto 10, ao contrário dos outros, não há uma proposta de *leasing* discriminado, mas é referido *leasing* do Banif a 36 meses e 0% juros. Este valor é o spread ou é a taxa de juro? Sabemos que há marcas/empresas que ao fazer 0% de juros obrigam a outros custos (por exemplo 1 seguro obrigatório) e não sabemos se existem aqui e quais são. A informação de outros custos associados devia vir aqui e não vem. Também não referem se esta máquina é nova e gostaríamos de saber".-----

-----O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos: as propostas referem-se a locações financeiras, a primeira a custo zero, para a segunda e terceira será efectuada uma consulta pública. É presente à Câmara o concurso, e apresentado o valor de *leasing* mais baixo. Disse ainda que o tractor é novo, os restantes equipamentos são usados. Foram vistas e analisadas uma série de opções, contactadas várias empresas, uma das máquinas foi trazida à Câmara para certificar que serve as necessidades, relativamente ao seguro, foi afirmado que cada equipamento terá de ter obrigatoriamente um seguro. Por fim informou que o tractor será para o corta sebes e limpa bermas, o multicarregador telescópico para serviços gerais que necessitem de elevação e a escavadora hidráulica para as obras.-----

-----Para todas as votações da CDU, a Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte Declaração de Voto:-----



-----"O voto de abstenção da CDU é por considerar que não havendo termo de comparação, não havendo um relatório de avaliação das consultas em relação aos valores com outras empresas, ou seja, sem haver comparação não sabemos se estes são valores vantajosos. Como não há informação mais detalhada, não sabemos as razões de compra destas máquinas, não podemos votar no escuro valores tão significativos, pois as três propostas no total abarcam cerca de 160.000€, apesar de não ser contra os termos financeiros apresentados, em particular no ponto 10."-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DA REFERIDA LOCALIDADE**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros, no valor de 1.750,00 euros destinado a compartilhar as despesas da realização das festas populares da localidade de Paço dos Negros, as quais decorrem nos dias 4, 5 e 6 de Julho, conforme programa anexo."-----

-----Proposta aprovada por maioria, com os votos favoráveis do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU, para a transferência de 1.750 euros.-----

-----A abstenção da CDU, prende-se com o facto de não existir regulamento para atribuição de subsídios, o qual entende ser necessário.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO ÀS MARCHAS DE ALMEIRIM PARA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS DE REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE MARCHAS POPULARES**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:-----



-----"Proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio às Marchas de Almeirim, no valor de 150,00 euros, destinado a compartilhar as despesas de realização do encontro de Marchas Populares."-----

-----Foi aprovada a transferência de 150,00 euros, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU, que foi justificada pela falta de regulamentação bem como da ausência do pedido da associação.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE UMA ESTRUTURA AMOVÍVEL PARA VENDA DE PÃO, JUNTO À PRAÇA DE TOUROS, TENDO EM CONTA O CONSTANTE NO PROCESSO 9/2014, DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO**-----

-----O Vereador Joaquim Sampaio apresentou a proposta do seguinte teor:-----

-----"Considerando o requerimento apresentado para instalação (anual), de serviço de restauração e bebidas, não sedentário, designadamente uma estrutura amovível para venda de pão, junto à Praça de Touros, e tendo em conta o constante do Processo 9/2014, do Balcão Único de Atendimento, proponho ao executivo a aprovação da referida instalação, conforme documentos em anexo."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada com os votos a favor do PS e da Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU.--

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, disse não ter qualquer objecção relativamente à actividade. No entanto, estranha o facto do pedido ser somente agora trazido a reunião do Executivo, estando já em funcionamento no local, daí sua abstenção.-----

-----Às nove horas e trinta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,



25/06/2014

APROVADA

que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica